



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	3
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	3
Prefeitura Municipal de Paranatinga	4
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	4
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiaçás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 015/2020****PORTARIA Nº 015/2020**

Dispõe sobre revogação do sistema de revezamento de trabalho apresentada na Portaria nº 009/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, com fulcro no disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o sistema de revezamento de trabalho semanal apresentado na Portaria nº 009/2020, desta forma devendo os todos os servidores da entidade retornar ao turno normal de trabalho diariamente das 07 às 13 horas a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais normas determinadas pela Portaria nº 009/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 27 de novembro de 2020.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**COVID-19: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 COVID-19 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE****EDITAL COMPLEMENTAR Nº003/2020 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 003/2020.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ NILTON DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE do edital 003/2020 para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Augusto de Souza, esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte/MT, no prazo de 10(DEZ) dias a partir da data de publicação deste edital, no horário das 07:00 às 11:00 horas, apresentando os documentos relacionados no Anexo I, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
Gilomax Feitosa Lima	50	3º CLASSIFICADO
Daphne Ellen Souza da Conceição	50	4º CLASSIFICADA

Os candidatos convocados deverão submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital;

Não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE BRITO

Prefeito em exercício

ANEXO I**Apresentar em cópia**

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

COVID-19: EDITAL Nº 006/2020 COVID-19 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE**EDITAL COMPLEMENTAR Nº006/2020 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2020.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ NILTON DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada abaixo relacionada da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE do edital 002/2020 para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Augusto de Souza, esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte/MT telefone (66) 3559-1137, no prazo de 10(dez) dias a partir

da data de publicação deste edital, no horário das 07h00min às 11h00min horas, apresentando os documentos relacionados no Anexo I, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III.

CARGO: ENFERMEIRO (A)		
NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
DÉBORA LEANDRO DA SILVA	100	6º CLASSIFICADO

Os candidatos convocados deverão submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital;

Não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE BRITO

Prefeito em exercício

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

COVID-19: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 71/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de Dispensa Nº. 71/2020, regido pela lei

8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fins de Aquisição de Material Permanente (Computadores), em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, conforme Lei Complementar nº 173/2020, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Departamento de Licitações e Contrato em 27 de novembro de 2020.

LICITAÇÃO

COVID-19: HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 71/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de Dispensa Nº. 71/2020, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fins de Aquisição de Material Permanente (Computadores), em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, conforme Lei Complementar nº 173/2020, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Empresa: ANDERSON SHUENQUENER DE SOUZA - ME.CNPJ:11.722.283/0001-00. R\$: 18.760,00. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 27 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

COVID-19: DECRETO Nº 107/2020.

DECRETO Nº 107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“PRORROGAM OS PRAZOS CONTIDOS NO DECRETO Nº 097/2020, DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para contaminação da COVID-19;

Considerando a necessidade do funcionamento do comércio e preservação dos empregos e da economia do Município;

Considerando a necessidade de continuidade das ações que vem sendo implementadas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2020, todos os prazos contidos no Decreto nº 097, de 27 de outubro de 2020.

Art. 2º - Ficam revogados:

I - os §§ 1º e 2º do artigo 10 e o parágrafo único do artigo 11, ambos do Decreto 21/2020;

II - o inciso IV do artigo 4º e o artigo 8º, ambos do Decreto 22/2020;

III - os artigos 2º, 3º e 4º, todos do Decreto 23/2020.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, aos 27 dias de Novembro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: RESOLUÇÃO Nº 004 DE 05 DE SETEMBRO DE 2020.**

Regulamenta a forma de trabalho do CMDCA, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.345/2017 e em consonância com o disposto a Lei Federal nº. 8.069/90 e,

CONSIDERANDO, assembleia geral ordinária realizado no dia 03 de setembro de 2020 sob nº de Ata 003/2020,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ES-PIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, aos quais as políticas de atendimento a criança e ao adolescente

estão diretamente vinculados, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir o espalhamento do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar excepcionalmente durante a pandemia da Covid-19 a metodologia da tecnologia da informação e comunicação (videoconferência), para a realização das atividades das Comissões Temáticas, Mesa Diretora, Assembleias Ordinárias e/ou Extraordinária, de forma remota.

Parágrafo Único - As atas dos encontros por videoconferência, serão enviados para considerações e/ou destaques de cada Conselheiro, para serem expostos, revisados pelos meios digitais, e-mail, watsApp.

Art. 2º As atividades presenciais ficam suspensas, tanto as internas e externas, no que tange a inscrição e ao acompanhamento das entidades, organizações e equipamentos públicos de atendimento a criança e ao adolescente em razão das orientações e normativas sobre a COVID-19, será feita de forma remota, até nova deliberação do colegiado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, 03 de setembro de 2020.

ROBERTO DA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 30 03:18:12 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)